



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI Nº. 364/2008

DE: 29 de Agosto de 2008.

EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL, ARTIGO 37 PARAGRAFO IX, BASEADO NA LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83, PARAGRAFO XV FIXA O SUBSIDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIO DO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE MT. PARA O QUADRIENIO DE 2009/2012 A QUE SE REFERE O ARTIGO 29 INCISO V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, **GENEBALDO JOSE BARROS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 83, da lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º-Fica Fixado o Subsídio do **PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETARIOS** do Município de Canabrava do Norte-MT. Para o Quadriênio de 2009 a 2012, a que se refere o artigo 29, Inciso V a Constituição Federal, nos seguintes valores.

- I -PREFEITO MUNICIPAL R\$ 11.068,00=(ONZE MIL E SESSENTA E OITO REAIS).**
- II- VICE-PREFEITO R\$ 2.490,00 =(DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)**
- III -SECRETÁRIOS MUNICIPAIS R\$ 2.490,00=(DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).**

Art. 2º- Os Subsídios de que se trata o Artigo 1º, item I, II, III, é fixado em parcela única, obedecido as disposições contidas no Artigo 37, Inciso X e XI, Artigo 39 s 4º, Artigo 169 da Constituição Federal e Artigo 19 da Lei Complementar nº101 de 04 de MAIO de 2000.

Art.-3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 1.º de JANEIRO DE 2009.

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N - CENTRO CANABRAVA DO NORTE

FONE: 0**(66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000

RECEBIDO NA PLACA DE
PREFEITURA MUNICIPAL EM

29/08/08
M. N. N. N.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


Genebaldo José Barros
Prefeito Municipal

PUBLIQUE – SE

REGISTRE – SE

CUMPRE – SE

29 de 08 de
Maelli

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N – CENTRO CANABRAVA DO NORTE – MT

FONE: 0**(66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000

2